



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e a vista do Parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Município, o Processo nº 049/2025, Dispensa de Licitação nº 009/2025, em favor da empresa DANIEL ANDRADE MESSIAS 03041773694., para prestação de serviços técnicos especializados em perícia contábil, através de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, em atendimento à Procuradoria Geral do Município de Ibirité - PROGER. No valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para apreciação e decisão final.

Ibirité/MG, 10 de março de 2026.


ÂNGELA MARIA NUNES GONÇALVES
Procuradoria Geral Do Município De Ibirité - PROGER

